


16.ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS RELATIVA A “ESTATÍSTICAS SOBRE REMUNERAÇÕES”

Considerando que:

- As Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2023-2027 preveem no Objetivo 1:
 - “Linha de Atuação (LA) 1.1. - Reforçar a modernização dos sistemas de produção através da integração de novas fontes de informação, da otimização de processos, da utilização de metodologias inovadoras e da aplicação das tecnologias digitais e geoespaciais, assegurando a necessária confidencialidade e proteção dos dados”;
 - “LA 1.2. - Intensificar a integração de dados administrativos nos processos de produção estatística, assegurando o acesso regular e consistente aos dados, bem como a articulação das Autoridades Estatísticas e organismos públicos na conceção, desenvolvimento, alteração e cessação dos registos administrativos relevantes para fins estatísticos”;
 - “LA 1.4. - Alargar a oferta de informação estatística, aumentando a sua cobertura a temáticas emergentes e reforçando a disponibilização de estatísticas regionais e locais”.
- as LGAEO 2023-2027 preveem no Objetivo 3:
 - “LA 3.2. – Reforçar a partilha de informação entre as Autoridades Estatísticas, em conformidade com os normativos de proteção dos dados.
 - “LA 3.5. – Promover a articulação e a proximidade entre produtores, fornecedores, respondentes e utilizadores das estatísticas oficiais.”
- o Instituto Nacional de Estatística (INE) refere nos seus objetivos estratégicos para o período de 2023-2027 e no Plano de Atividades do INE e das Entidades com Delegação de Competências para 2024 que “Continuar-se-á com o desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) no INE, nomeadamente através da integração de dados provenientes de fontes diversas, visando tirar partido de informação já disponível e com potencial utilidade para a produção de estatísticas oficiais e para fins de investigação”.
- o mandato do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho (GTEMT) tem como um dos seus objetivos:
 - “h) Pronunciar-se sobre novas necessidades de informação e o aprofundamento da existente, tendo em consideração as fontes disponíveis e formas eficientes de obtenção. “

Considerando que, no contexto do mandato do Grupo de Trabalho e constante da 2ª Recomendação apresentada pelo Grupo e relativa a “Estatísticas sobre Remunerações”:

1. Se procedeu à inventariação das fontes de informação estatística divulgada sobre remunerações e identificação de áreas de potencial melhoria significativa na informação estatística sobre remunerações, suportada nos dados da Segurança Social, cujo resumo se inclui **em Anexo I à Deliberação**.
- 

2. Na sequência da inventariação realizada, o Grupo identificou necessidades de informação estatística sobre remunerações, que se incluem em **Anexo II à Deliberação**, considerada muito relevante e indispensável para a análise da situação dos salários em Portugal, seja numa perspetiva conjuntural, exigindo dados de periodicidade infra-anual, seja numa perspetiva estrutural, para a qual a periodicidade anual será suficiente.
3. Que a informação foi considerada fundamental para uma análise completa e atempada do mercado de trabalho em Portugal, permitindo dar resposta às necessidades estatísticas dos utilizadores em geral, investigadores, analistas do mercado de trabalho, parceiros sociais e à sociedade em geral.

Considerando os desenvolvimentos e as potencialidades futuras da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) do INE no âmbito da integração de fontes de dados administrativos e outras fontes no processo de produção estatística, tendo já como referência dois projetos na área das estatísticas sobre remunerações divulgadas na área "Statslab - Estatísticas em desenvolvimento", designadamente: "Novas estatísticas sobre remunerações por trabalhador tendo como referência informação da Autoridade Tributária - 2019-2021", com informação anual e "A distribuição das remunerações brutas por trabalhador no sector das Administrações Públicas e no sector privado da economia".

Considerando que, em janeiro de 2024, foi celebrado um protocolo entre o INE e o Instituto da Segurança Social, concedendo ao primeiro o acesso aos microdados da Declaração Mensal de Remunerações.

Considerando as atuais bases de dados sobre remunerações designadamente a informação dos Quadros de Pessoal, os dados das declarações mensais de remunerações à Segurança Social e das declarações mensais de remunerações da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que permitirão, devidamente trabalhadas, potenciar de forma muito significativa a caracterização da evolução salarial em Portugal.

Considerando que outra fonte de informação administrativa relevante se refere à que resulta dos instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), divulgada pela Direção-Geral do Emprego e Relações de Trabalho (DGERT).

Considerando ainda a informação administrativa existente na Direção Geral da Administração e Emprego Público.

Considerando o contexto de insuficiência de recursos, nomeadamente recursos humanos em número e perfil adequados para acompanhar os novos desenvolvimentos tecnológicos, metodológicos e científicos de apoio aos processos de inovação em curso da produção das estatísticas oficiais, e que são igualmente indispensáveis ao alargamento da oferta de estatísticas oficiais e ao aprofundamento de outras matérias relevantes para o Sistema Estatístico Nacional.

A **Secção Permanente de Estatísticas Sociais**, na reunião de 1 de julho de 2024, nos termos das competências, previstas no número 2, alíneas b) e d), do Anexo D da 63ª Deliberação do CSE, **delibera:**

1. Recomendar a implementação pelo Sistema Estatístico Nacional (SEN), designadamente no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados do INE, dos indicadores sobre Remunerações aprovados pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho e sintetizados no **Anexo II** a esta Deliberação.

2. Recomendar às diferentes entidades envolvidas na produção de informação sobre remunerações ou detentoras de informação administrativa, de acordo com a listagem produzida pelo Grupo de Trabalho, – Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), Instituto da Segurança Social (ISS) e Instituto de Informática (II) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT) e Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a melhor colaboração, cooperação e articulação com o INE, no âmbito de protocolos ou acordos já estabelecidos ou a estabelecer, com vista à concretização da produção regular e divulgação desta nova informação.
3. Recomendar às autoridades competentes que seja colmatada a escassez de recursos humanos – em número e em adequação de perfis e competências –, nas Autoridade Estatísticas e nas entidades detentoras de informação passível de ser utilizada para a finalidade estatística, permitindo a articulação e colaboração mencionadas no ponto 2 com o objetivo de agilizar sinergias, melhorar procedimentos e evitar duplicação de trabalhos associados ao tratamento e divulgação desta informação administrativa, determinantes para a qualidade dos indicadores estatísticos a produzir.
4. Recomendar ainda que seja assegurada a disponibilização de metainformação completa, por parte das diferentes entidades que difundem informação sobre a temática “Remunerações”, elucidando inequivocamente sobre a natureza e características da informação difundida.

Lisboa, 8 de julho de 2024

A Presidente da Secção, Patrícia Ávila

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento

ANEXO I

FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEL SOBRE REMUNERAÇÕES

Indicador	Fonte	Designação da operação estatística / da informação com divulgação regular
Remuneração média (anual) dos empregados	INE	Contas Nacionais
Remuneração mensal líquida (dos trabalhadores por conta de outrem)	INE	Inquérito ao Emprego
Remunerações (€) das empresas	INE	Sistema de Contas Integradas das Empresas
Remuneração bruta mensal média por trabalhador	INE	Remuneração bruta mensal média por trabalhador
Índice do Custo de Trabalho	INE	Índice do Custo de Trabalho (Empresa)
Remuneração média mensal de base (€)	MTSSS	Quadros de Pessoal
Ganho médio mensal (€)	MTSSS	Quadros de Pessoal
Disparidade do ganho médio mensal	MTSSS/GEP, Quadros de pessoal	Quadros de Pessoal
Ganho médio bruto anual	GEP/MTSSS	Inquérito à Estrutura dos Ganhos
Ganho médio líquido anual	GEP/MTSSS	Inquérito à Estrutura dos Ganhos
Mediana do ganho bruto anual (€) da população empregada por conta de outrem em empresas com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Rev. 3, B a S (excl. O))	GEP/MTSSS	Inquérito à Estrutura dos Ganhos
Remuneração base média	MTSSS	Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho
Ganho médio horário (€)	GEP/MTSSS	Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho
Duração média semanal habitual do trabalho remunerado	GEP/MTSSS	Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho
Proporção de trabalhadoras/es por conta de outrem a tempo completo abrangidas/os pela Retribuição Mínima Mensal Garantida (%) por Localização geográfica (Continente) e Sexo; Semestral (1)	GEP/MTSSS	Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho
Custo da mão-de-obra (€)	MTSSS	Inquérito ao custo da mão de obra
Salários por profissão na Construção	GEP-MTSSS	Estatísticas de Salários por Profissão na Construção
Remunerações totais médias Remunerações base médias	II/MTSSS – Estat. da Segurança Social	Gestão de Remunerações
Remuneração base média mensal nas administrações públicas	DGAEP	Estatísticas do Emprego Público (SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado)
Ganho médio mensal nas administrações públicas	DGAEP	Estatísticas do Emprego Público (SIOE)
Remuneração base média mensal em sociedades não financeiras e financeiras públicas	DGAEP	Estatísticas do Emprego Público (SIOE)
Ganho médio mensal em sociedades não financeiras e financeiras públicas	DGAEP	Estatísticas do Emprego Público (SIOE)
Variação média das remunerações convencionadas e Instrumentos de Regulamentação Coletiva	DGERT	Variação média das remunerações convencionadas

ATRIBUTOS DE CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEL SOBRE REMUNERAÇÕES

Indicador
Fonte
Designação da operação estatística / da informação com divulgação regular
Tipo de operação estatística (Inquérito amostral / Recenseamento / Estudo estatístico)
Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística - Fonte direta / Fonte não direta: Fonte administrativa / Outra operação estatística / Outra
Tratamento dos dados: tratamento de não respostas: S/N/Não aplicável
Periodicidade da operação estatística
Período de referência dos dados disponíveis
Periodicidade de divulgação
Primeiro período disponível
Último período disponível
Padrão de disponibilização da informação
Âmbito geográfico
Desagregação geográfica máxima
População-Alvo e Base de Amostragem, se aplicável
Unidade Estatística de Observação, se aplicável
Exclusões
Universo de entidades empregadoras associadas (em termos de atividade económica e dimensão)
Dimensões (desagregado segundo...)
Sujeição dos dados a revisões (Regulares / Extraordinárias / Não sujeito a revisões)
Comparabilidade Internacional (s/n)
Informação adicional (conceitos principais / fórmulas de cálculo/...)
Link para Documento Metodológico, se aplicável
Produtos divulgados (Sínteses/Publicações/Microdados)
Link para legislação de enquadramento, quando aplicável

ANEXO II

NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO REFERENTES A REMUNERAÇÕES, COM DIVULGAÇÃO REGULAR, IDENTIFICADAS PELO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO

PRIORIDADE 1

1. Referente à incidência do salário mínimo, em Portugal, com periodicidade anual e trimestral

- Trabalhadores a auferirem o salário mínimo, no total da economia e segundo o sexo
- Trabalhadores a auferirem o salário mínimo, segundo a CAE (a 2 dígitos) -
- Novos contratos de trabalho, com remuneração correspondente ao salário mínimo, no total da economia e segundo o sexo
- Novos contratos de trabalho, com remuneração correspondente ao salário mínimo, segundo a CAE (a 2 dígitos)

2. Referente às remunerações em Portugal, com periodicidade anual e trimestral

- Total de trabalhadores remunerados, no total da economia e segundo o sexo
- Total de trabalhadores remunerados, segundo a CAE (a 2 dígitos)
- Remuneração mínima, média e máxima, no total da economia e segundo a CAE (a 2 dígitos)
- Remunerações segundo os vários momentos da distribuição de remunerações (por percentis indicados pelo grupo de Trabalho) - total da economia e segundo a CAE (a 2 dígitos)
- Por percentil indicado pelo Grupo de Trabalho, segundo o sexo e remuneração média segundo o sexo, no total da economia e segundo a CAE (a 2 dígitos).

PRIORIDADE 2

- 3.** A mesma informação identificada em 1 e 2 com desagregação por regiões NUTS II, por escalões de idade, por escalões de remunerações e desdobrando a variável remunerações em remunerações totais e remunerações-base.